

LEI Nº 1.121/07, de 25 de Maio de 2007.

Autoriza o remanejamento dos saldos das dotações vinculadas ao FUNDEF e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1°. Fica autorizado o remanejamento dos saldos das dotações vinculadas ao FUNDEF para atividades e projetos do ensino fundamental no âmbito da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A Atividade "Remuneração do Pessoal do Magistério" e outras atividades e projetos que não tenham correspondência na Unidade Gestora Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação serão recriados, com a mesma classificação funcional, exceto quanto ao número seqüencial de atividade ou projeto, para os quais devem ser observados os números seguintes aos últimos números utilizados na Lei Orçamentária Anual.

Art.2°. Fica extinto o Fundo Especial denominado "FUNDEF" e/ou a Unidade Gestora "FUNDEF" especificada no orçamento vigente.

Art. 3°. O remanejamento das dotações de que trata o art. $1^{\rm o}$ far-se-á em primeiro de março de 2007.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 25 de

Maio de 2007.

JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO